



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco , 2305 fone/fax – (018)-248-1211

tarabai@muramet.com.br

**LEI Nº 941/03/9
DISPÕE SOBRE: PEDIDO DE DEMISSÃO
VOLUNTÁRIA “PDV” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a conceder gratificação de um salário no padrão de vencimento do funcionário que aderir ao pedido de Demissão Voluntária “PDV”, bem como, liberar os valores depositados a título de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

§ 1º - A gratificação de que trata o caput deste Artigo quando inferior a fração de 12 meses será calculado pro rata, e não trará prejuízos as demais verbas existentes.

§ 2º - Se o funcionário demissionário tiver mais de cinco anos de efetivo registro nesta prefeitura, será pago um salário, a título de gratificação por cada quinquênio que tiver completado como funcionário nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - A adesão ao Pedido de Demissão Voluntária “PDV”, far-se-á mediante requerimento do interessado dirigido ao Prefeito Municipal, assinado a próprio punho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não faz jus o servidor público demitido por justa causa regularmente apurado em processo disciplinar administrativo.

ARTIGO 3º - As despesas da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada por Decreto, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax - (018)-248-1211
tarabai@muramet.com.br

ARTIGO 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 09 de Maio de 2003.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária